



Estado de Sergipe
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 011/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Dispõe sobre prorrogação de prazo de
Processo administrativo disciplinar dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 48, de 21 de março de 2024, determinou instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades atribuídos ao Servidor público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de diligências e procedimentos adicionais no dito procedimento, ainda carente da instrução processual e em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, se tornou impossível concluir o procedimento administrativo no período anteriormente concedido, se fazendo necessário a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Complementar Municipal de 1º de junho de 2011, que admite a prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar requerendo prorrogação por mais de 90 (noventa) dias para conclusão do PAD 01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade, interesse e atendimento aos Princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa N° 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307

e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Estado de Sergipe
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete do Prefeito

Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, para à conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar número 01/2024, instaurado através da Portaria nº 48, de 21 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Redondo/SE, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520
Assinado de forma digital por JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal